

Portaria N.º 001/2018 - SEFIN

O Secretário Municipal de Finanças de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

CONSIDERANDO que a frequência do servidor será controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485/2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO que as faltas acarretam perda da remuneração dos dias em que o servidor faltar ao serviço, bem como dos dias de repouso da respectiva semana, de acordo com a Lei Municipal nº 485/2007, Art. 69, Inciso I.

RESOLVE:

I - Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de janeiro/2018, as faltas ao trabalho do servidor abaixo relacionado, a saber:

| Nº | Nome do Funcionário | CPF | Regime | Cargo ou Função | Localidade | Nº de Falta |
|----|----------------------------|----------------|---------|---|------------------------|-------------|
| 1 | ANTÔNIO IVAN COELHO JÚNIOR | 072.206.743-76 | Nomeado | Coord. de Cadastro de Nomeclatura e Numeração de Vias e Logradouros | Secretaria de Finanças | 03 |

II - Esta PORTARIA entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal de Finanças de Viçosa do Ceará, 18 de janeiro de 2018.

*Entrada em
28/01/18*



EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA
- Sec. Municipal de Finanças -